



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 16 / 13

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 141/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A APM – DA E.M MADRE MARIA DA GLÓRIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **APM – DA E.M MADRE MARIA DA GLÓRIA**, representada pela Sra. Terezinha Aparecida Aliende, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/2832/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor global estimado do presente aditamento será de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

Unidade	Funcional Programática	Elemento da Despesa
01.06.01	12.361.0010.2003	3.3.50.43.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

27 maio 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato

APM – DA E.M MADRE MARIA DA GLÓRIA

Terezinha Aparecida Aliende

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª